

O CONTRATANTE responsável pelo(s) participante(s) devidamente qualificados na Ficha de Inscrição on-line, parte integrante deste documento, está adquirindo neste momento um produto Joy CNPJ: 10.756.840/0001-32 denominado Viagem de Formatura, incluindo os serviços conforme descritivo a ser apresentado pela CONTRATADA ou conforme programa de nossa folheteria.

## 1. Condições Gerais

**1.1** O ato de inscrição para a participação no presente programa de viagem implica, automaticamente, na concordância às Condições Gerais e Específicas ora estabelecidas.

**1.2** A Joy atua como intermediária entre seus clientes e prestadores de serviços, declinando a sua responsabilidade por todo e qualquer problema, perdas ou danos resultantes de casos fortuitos ou de força maior, tais como: greves, distúrbios, quarentenas, pandemias, guerras, fenômenos naturais, terremotos, furacões, enchentes, avalanches, etc., inclusive por modificações, atrasos e/ou cancelamento de trajetos devido a motivos técnicos, mecânicos e/ou meteorológicos, sobre os quais não possuímos poder de previsão ou controle.

## 2. Condições Específicas da Reserva

**2.1 Os Preços:** O(a) CONTRATANTE pagará à Joy pelos serviços adquiridos, o valor conforme oferta/proposta apresentada, na forma, condições e prazos ali convencionados.

**2.2 Pagamento:** Caso o (a) CONTRATANTE opte pelo financiamento por meio de Pix, Depósitos ou transferência bancária, assume a responsabilidade de comunicar os pagamentos, conforme dados do comprovante, por whatsapp, e-mail ou telefone, devendo ser a parcela final obrigatoriamente quitada até 10 (dez) dias antes da data de partida, sob pena de, em não efetuando, a suspensão da prestação dos serviços contratados, conforme Item 3.5 deste instrumento.

**2.3 Número Mínimo:** A realização da viagem somente estará condicionada a um número mínimo de participantes quando este número for estabelecido no programa de viagem. Quando não houver tal número mínimo, a realização da viagem se dará com a obrigatoriedade de no mínimo 4 (quatro participantes), o que equivale à ocupação de 1 (um) apartamento e/ou mínimo de 10 ocupantes para alojamento.

**2.4 Acomodação:** A entrada (check in) e saída (check out) deverão ser efetuadas observando-se os horários limites dos estabelecimentos de hospedagem, sendo independentes do horário do traslado. As acomodações serão em apartamentos, chalés e/ou alojamentos, de categoria "standard" (básica), sendo que a critério dos meios de hospedagens, o apartamento duplo poderá ter camas separadas ou de casal, apartamento triplo ou quádruplo poderá contar com camas de casal, cama dobrável, articulada ou sofá-cama e beliches, sendo que nas camas de casal poderão ser acomodadas duas pessoas do sexo feminino, fato comum nas viagens entre amigas. Em algumas situações não será possível conseguir o compartilhamento solicitado dadas as características e perfil do grupo.

**2.5 Pessoas portadoras de necessidades especiais:** (deficiências ou limitações físicas), somente poderão viajar acompanhados de um responsável, permitindo assim usufruir dos passeios nas mesmas condições que os demais viajantes, respeitando-se suas limitações. É necessária a comunicação prévia e por escrito de qual necessidade especial é portador (a), para que a Joy possa informar sobre a infraestrutura disponível para recebê-lo (a) e tomar providências cabíveis e possíveis.

**2.6 Documentação:** O porte de documentos pessoais exigidos para a viagem é de obrigação exclusiva do participante, cabe somente a ele obter, com a devida antecedência, tudo o que for necessário para o embarque. Assim, a impossibilidade de embarque gerada por defeito ou a falta de documentação caracterizará cancelamento da viagem, sendo aplicadas as penalidades da cláusula "3". Os documentos de identificação devem estar em bom estado, com pouco tempo de expedição. A Joy reserva-se o direito de solicitar, a qualquer tempo e para qualquer hóspede, a apresentação de atestado médico comprovando boas condições físicas para viajar.

**2.7 Direito sobre a imagem:** O CONTRATANTE, cede, expressamente, para à Joy o direito de uso de imagem e som da voz relacionada com eventual material produzido durante a viagem ou nos eventos realizados, através de fotografias e filmagens, para fins exclusivos de divulgação.

## 3. Condições Específicas de Cancelamento

**3.1** Este contrato ficará rescindido a partir do momento em que qualquer uma das partes fizer comunicação por escrito da desistência na realização ou participação na viagem.

**3.2** O CONTRATANTE poderá arrepender-se no prazo legal de 7 (sete) dias após a aquisição do pacote, com devolução dos valores pagos, deduzidas as despesas com as operações de Pix ou Ted, bem como, as taxas administrativas de cartão de crédito e de registro de boleto, se for o caso.

**3.3** Caso haja cancelamento da viagem por decisão e/ou culpa do(a) CONTRATANTE, este deverá ser obrigatoriamente por escrito, a CONTRATADA devolverá a quantia paga, retendo 20% (vinte por cento) do valor contratado, a título de cobrir despesas comerciais e administrativas; caso a rescisão ocorra em prazo igual ou menor que 30 dias para a data da viagem e a Joy venha comprovar gastos maiores com o cancelamento, poderá ser cobrada multa superior a 20% do valor contratado. O participante que desistir da viagem, em qualquer hipótese, após a mesma haver sido iniciada, não terá direito a reembolso.

**3.4** Em substituição ao reembolso, poderá ser concedido ao CONTRATANTE, a opção de receber os valores pagos em CARTA DE CRÉDITO, deduzido o percentual de 10% sobre o valor total do pacote de viagem, a título de despesas administrativas, a ser utilizado em nome próprio ou de terceiros, em hospedagem no mesmo hotel de origem, tendo validade de 01 (um) ano.

**3.5** Inadimplência: Será considerada desistente e, automaticamente cancelado do grupo, assumindo o pagamento dos valores das taxas descritas acima, o(a) CONTRATANTE que ficar inadimplente por mais de 60 (sessenta) dias em uma única parcela e/ou que a qualquer tempo deixar de efetuar o pagamento de 2 (duas) ou mais parcelas e/ou não estiver com o pagamento regularizado com, no mínimo, 30 (trinta) dias antes da data de saída da viagem.

**3.6** Caso a Joy necessite cancelar a viagem por falta de adesões ao programa adquirido, serão oferecidas outras opções de viagem na mesma ocasião, ou, mantendo a programação em outras datas. Caso o CONTRATANTE não manifeste interesse nas opções ofertadas pela Joy, ele terá direito de ser reembolsado por todos os valores pagos em até 5 (cinco) dias úteis.

## 4. Foro

**4.1** As partes elegem, desde já, o Foro do domicílio do CONTRATANTE, para dirimir qualquer dúvida resultante deste contrato.

E, por estarem certos e ajustados, firmam eletronicamente (IP – Internet Protocol) o presente Termo, declarando o CONTRATANTE expressamente que teve conhecimento prévio do conteúdo do presente contrato, manifestando, neste ato, seu consentimento às suas cláusulas e condições, às quais aceita livre e espontaneamente.